

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DE 2009.

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Isabel Maria Lopes, António José Cepeda e Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a décima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe de Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda estiveram presentes, os Chefes das Divisões, de Urbanismo, João Pedro Gradim Ribeiro; de Obras, José Manuel da Silva Marques; da Cultural e Turismo, Alice de Fátima Monteiro Martins e da Defesa do Ambiente, João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

EXECUTIVO - AUSÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que os Srs. Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro e Armando Nuno Gomes Cristóvão, não vão estar presentes à Reunião, em virtude de se encontrarem de férias.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Presidente

PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EM AMBIENTE WEB

O Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Urbanismo, que procedesse à apresentação do tema supra referenciado, que por sua vez solicitou ao Técnico Superior de Geografia e Planeamento Regional, o qual fez a apresentação de dois programas que permitem a publicação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em ambiente Web, com a finalidade de permitir a consulta, por parte dos cidadãos da informação dos PMOT's.

Tomado conhecimento.

MODERNIZAR O ESTADO, APROFUNDAR A DEMOCRACIA E DESENVOLVER AS REGIÕES: A REGIONALIZAÇÃO NA PRÓXIMA LEGISLATURA?

O Sr. Presidente deu conhecimento que, decorrerá no próximo dia 12, no Auditório Paulo Quintela, um debate público, com o seguinte programa:

21h15 – Recepção dos participantes

21h30 – Abertura do Encontro

- António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança

- Francisco Araújo, Presidente do Conselho Regional do Norte

21h45 – A Regionalização na Próxima Legislatura? Que Competências?

Que Custos? Que Benefícios? Que Modelo Territorial?

- Moderação – Conceição Costa Martins, Directora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança

- Conferencista – Rui Moreira, Presidente da Associação Comercial do Porto

- Debate: Perguntas e Respostas

22h45 – Encerramento

- Carlos Lage, Presidente da CCDR-N

Tomado conhecimento.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO PARA INVESTIGAÇÃO A REALIZAR NAS INSTALAÇÕES DO GOVERNO CIVIL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

O Governo Civil de Bragança, em comunhão com os propósitos do Governo da República, empenhado no êxito das comemorações do Centenário da República Portuguesa, sendo o Sr. Governador Civil, Vítor Fernando da Silva Simões Alves, o responsável pela investigação e redacção do Roteiro Republicano de Bragança, publicação integrada na mesma efeméride.

Em conformidade e ao abrigo do estipulado nos Regulamentos aplicáveis ao caso vertente, o Sr. Governador Civil de Bragança vem requerer a autorização da transferência temporária das Actas das reuniões da Câmara Municipal de Bragança, no período de 1890-1933, a fim de que o responsável pela elaboração da obra, o próprio Governador Civil, possa levar a cabo a investigação nas instalações do Governo Civil.

Apreciado o pedido supra referenciado, considera o Sector de Arquivo que se implemente o seguinte procedimento:

- No caso de empréstimo, deve o Sr. Governador Civil de Bragança assinar o termo de responsabilidade, documento que se junta em anexo à informação, devendo ficar claro, o compromisso de cumprimento de todas as regras de segurança e conservação dos espécimes documentais, a não reprodução sem autorização do Serviço de Arquivo e o não uso da informação recolhida para outro fim que não para o qual foi solicitada.

- Propõe-se, igualmente, que não sejam cedidos mais de 3 livros de cada vez e sempre por um período nunca superior a 10 dias, porquanto se trata de um total de 23 livros de grande valor histórico e documental.

- A documentação será sempre conferida no acto de entrega, pela Técnica de Arquivo, procedendo-se ao preenchimento da requisição sempre que se verifique a saída da documentação. Esta deve ser entregue no mesmo estado em que se encontrava aquando do empréstimo.

Considerando que o Regulamento do Arquivo Municipal não contempla a cedência/transferência, ainda que provisória, a outras instituições públicas de documentos para investigações de suma importância histórica para o Município, estabelece o Capítulo XI, artigo 24.º, do referido Regulamento, que cabe à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, resolver as dúvidas ou situações não previstas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a cedência temporária, de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2009

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, aprovar com os votos do Sr. Presidente e Sra. Vereadora Idalina Alves de Brito, e três abstenções dos Srs. Vereadores, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Isabel Maria Lopes e António José Cepeda, uma vez que não estiveram presentes à Reunião do dia 27 de Julho.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Despacho n.º 17656/2009, 2.ª série, de 31 de Julho, do Ministério da Administração Interna, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que determina a cedência de estabelecimentos de ensino para as eleições Autárquicas.

Despacho n.º 17657/2009, 2.ª série, de 31 de Julho, do Ministério da Administração Interna, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que determina a cedência de estabelecimentos de ensino para os partidos ou coligações concorrentes às eleições à Assembleia da República.

Despacho n.º 17658/2009, 2.ª série, de 31 de Julho, do Ministério da Administração Interna, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que determina a cedência de estabelecimentos de ensino para as eleições à Assembleia da República.

Mapa Oficial n.º 2/2009, 2.ª série, de 31 de Julho, da Comissão Nacional de Eleições, que contém o número de deputados a eleger para a Assembleia da República e a sua distribuição pelos círculos eleitorais (n.º 4 do artigo 13.º da Lei 14/79, de 16 de Maio, com a redacção dada pela Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 de Junho).

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - DEFINIÇÃO DOS LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA EM CAMPANHA ELEITORAL

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2009 E ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2009.

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 07 de Agosto, pelo Sr. Presidente foram propostos os seguintes locais para afixação de propaganda em campanha eleitoral:

- Extremos da Av. Cidade de Zamora;
- Cruzamento da Sub-Estação da EDP;

- Rotunda das Cantarias;
- Estação Rodoviária;
- Entrada de Vale d' Álvaro;
- Saída para Vinhais; e,
- Parque Eixo Atlântico.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos locais, conforme proposta do Sr. Presidente.

PONTO 6 - ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - 11 DE OUTUBRO DE 2009 - ESCOLHA DA TIPOGRAFIA À QUAL SERÁ ADJUDICADA A IMPRESSÃO DOS BOLETINS DE VOTO

Considerando os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 93.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, que imputa às Câmaras Municipais os encargos da impressão dos boletins de voto, ao referido acto eleitoral, à excepção do papel, remetido pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda;

Considerando que, em eleições anteriores, a Tipografia Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar – Patronato Santo António, com sede em Bragança, tem sido a empresa que prestou este serviço, com qualidade e eficiência.

Nestes termos, propõe-se a adjudicação, por ajuste directo, a impressão dos boletins de voto para a eleição dos órgãos das autarquias locais, a realizar no dia 11 de Outubro de 2009, à Tipografia Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar – Patronato Santo António, ao abrigo do artigo 128.º do “Código dos Contratos Públicos”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar à Tipografia Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar – Patronato Santo António, a impressão dos referidos boletins de voto.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 7 de Agosto de 2009, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais;	522 201,24€
Em Operações Não Orçamentais:	1 309 636,97€

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - NONA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE REVISÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO TRÊS, PROPOSTA DE REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO TRÊS E PROPOSTA DE REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS NÚMERO DOIS.

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente a terceira Revisão ao Orçamento, a terceira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e a segunda Revisão ao Plano de Actividades Municipais para o ano de 2009.

As revisões ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais, encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

A proposta agora apresentada e na óptica da Receita, tem por base a antecipação para o corrente ano de co-financiamento aprovado para a realização, em 2010, do projecto submetidos pelo Município ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - Programa Operacional Regional do Norte - ON2 com a designação de Requalificação e Reintegração Urbana da Zona da Mãe d'Água - Reperfilamento da Avenida General Humberto Delgado) (€ 864 360,00), à comparticipação integral por parte do orçamento de estado com a realização dos trabalhos adicionais à concretização do Centro de Saúde de Santa Maria - Bragança II (€ 94 500,00) e, ainda, à aprovação de financiamento em regime de reforço de saldo FEDER remanescente para a realização dos projectos submetidos ao programa de cooperação transfronteiriça INTERREG III A, ou sejam, TRANSMUSEOS I, MAT II e COOPERACIÓN EN RED II (€ 718 480,00), bem como o ressarcimento de receitas provenientes do encerramento do mesmo programa e referentes a projectos concluídos até 30 de Junho (€ 545 660,00), conforme quadro que se segue:

Designação dos Projectos	Origem do co-financiamento	Valor
Requalificação e Reintegração Urbana da Zona da Mãe d'Água (Reperfilamento da Avenida General Humberto Delgado)	FEDER	864 360,00 €

Centro de Saúde de Santa Maria - Bragança II	OE - Cap. 50º	94 500,00 €
Red de Museos Multifuncionales Transfronteirizos - Transmuseos I (Centro de Arte Contemporânea Graça Morais)	FEDER	395 040,00 €
Promoção e Desenvolvimento Empresarial - Cooperación en Red II (Construção de Infraestruturas na Zona Industrial de Mós)	FEDER	391 880,00 €
Melhoria da Acessibilidade Territorial - Mat II (Ligação de Fontes Transbaceiro à Fronteira)	FEDER	162 825,00 €
Organização de Intercâmbios Comerciais Transfronteirizos de Produtos Locais - Ferias da Raia (Arranjo da Área Envolvente ao NERBA)	FEDER	23 340,00 €
Potenciación e Afianzamiento Competitivo de Recursos de Uso Empresarial - Parque	FEDER	128 025,00 €
Sistemas de Prevenção e Actuação em Situações de Emergência provocadas por Riscos Naturais e Tecnológicos - Rnt	FEDER	70 640,00 €
Valorização, promoção e conservação de recursos patrimoniais através de um novo itinerário turístico cultural de antigas vias romanas XVII e XVIII que uniam Astorga a Braga II - Vias Augustas II	FEDER	73 640,00 €
Red de Museos Multifuncionales Transfronteirizos II - Transmuseos II (Centro de Arte Contemporânea Graça Morais)	FEDER	18 750,00 €
Total		2 223 000,00 €

Relativamente à inscrição no Orçamento da Receita do valor de € 864 360,00, trata-se da antecipação da comparticipação do FEDER, no Projecto designado “Duplicação da Avenida General Humberto Delgado” e consequente antecipação de Despesa, inicialmente prevista para o Ano Económico de 2010

Do total da receita (€ 2 223 000,00) agora integrada no Orçamento Municipal, € 258 500,00 são canalizados para reforçar despesa Corrente que decorre do ajustamento do mesmo, e € 1 964 500,00 para reforçar despesa de Capital.

Para complemento à execução dos projectos de: Construção do Centro de Saúde de Santa Maria - Bragança II, Conservação dos Fogos dos Bairros de Habitação Social da Mãe d’Água e Coxa, Duplicação da Avenida General

Humberto Delgado desde a Escola Abade Baçal à Circular Interior, Construção da Ciclovia na Zona Envolvente do IPB, repavimentação dos Bairros da Cidade, Passeios Diversos na Cidade, Ampliação das Redes de Iluminação Pública na Área Urbana, Pavimentações Diversas, Apoio à Construção e Conservação de Equipamento e Conservação de Equipamento de Instituições e outras do Concelho de Bragança e Apoio à Construção de Centros de Convívio (Freguesias), são reforçados com uma dotação de capital de € 1 964 500,00 .

Com o acréscimo desta receita, o Orçamento Municipal para o ano em curso passa a ser de € 47 528 000,00.

Considerando o exposto submete-se para aprovação da Exma. Câmara Municipal a presente modificação ao Orçamento Municipal, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 64.º e da alínea b) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com três votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadoras, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Isabel Maria Lopes e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, António José Cepeda e Maria Idalina Alves de Brito, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

PONTO 9 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Donai, que solicita um apoio financeiro no valor de 90 166,35€ para execução de obras de reconstrução do edifício Sede da Junta de Freguesia, obra adjudicada à firma Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;

Junta de Freguesia de Espinhosela, que solicita um apoio financeiro no valor de 1 904,00€ para execução de obras de calçetamento de 68 m2 do passeio principal do cemitério público da aldeia de Cova de Lua;

Junta de Freguesia de Macedo do Mato, que solicita um apoio financeiro no valor de 7 000,00€, para a realização de trabalhos a mais, no Centro de Convívio de Macedo do Mato, bem como para aquisição de mobiliário para apetrechamento do bar e salão, do referido equipamento social;

Junta de Freguesia de Serapicos, que solicita um apoio financeiro no valor de 10 000,00€, destinados à execução de obras de pavimentação da envolvente à Capela de S. Sebastião, local destinado à realização das Festas, na aldeia de Serapicos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas transferências para as Juntas de Freguesia.

PONTO 10 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas, que solicita um apoio financeiro no valor de 500,00€, como participação ao III Campo de Férias – “Aldeias com Vida”, o qual decorreu entre os dias 02 e 05 de Agosto do corrente ano e que contou com a presença de meia centena de crianças e jovens das aldeias de Santa Comba de Rossas, Rebordaínhos, Pereiros, Salsas, Vale de Nogueira, Freixeda, Moredo, Pinela e Valverde;

Fábrica da Igreja de Santo Estêvão de Espinhosela, que solicita um apoio financeiro no valor de 8 040,00€, para execução de obras de

pavimentação, em pedra de granito, do adro da Igreja de Santa Rita de Cássia de Terroso.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos subsídios e participações.

PONTO 11 - APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ACADÉMICO DO IPB:

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte Protocolo de Colaboração:

“O Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, vem solicitar um apoio financeiro no montante de 100.000,00 euros, destinado ao término da construção do Centro Académico do IPB, para albergar as sedes da Associação Académica do IPB, da Associação de Estudantes Africanos em Bragança, da Associação Apoio ao Aluno Estrangeiro, as Tunas Masculina e Feminina do IPB e o Teatro de Estudantes de Bragança.

- Nota justificativa -

Considerando que:

O interesse da promoção e desenvolvimento do Município em actividades de carácter científico, cultural e social, ou seja, actividades de reconhecido interesse público se conjuga com a missão do Instituto Politécnico de Bragança, pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia patrimonial, reconhecida pelo seus Estatutos, homologados por despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior proferido em 20 de Novembro de 2008 e publicados no Diário da República n.º 236, 2.ª Série, de 5/12/2008 e que no âmbito da suas atribuições e competências desenvolve acções diversificadas e dinamizadoras do desenvolvimento local sustentado;

O Instituto Politécnico de Bragança, pela sua natureza jurídica, tem o direito e o dever de participar em actividades e projectos de ligação à sociedade, através da construção de equipamentos próprios e adequados;

A Câmara Municipal de Bragança deverá dotar-se dos instrumentos contratuais que lhe permitam, a todo o tempo, prosseguir as suas atribuições, fazendo variar as soluções em função da configuração dos interesses públicos que prossegue;

Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 64.º “Colaborar no apoio, (...) e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central”, conjugada com a alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo 64.º “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim, entre:

O **Município de Bragança**, doravante designado por MB, pessoa colectiva de direito público número 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e o **Instituto Politécnico de Bragança**, doravante designado por IPB, pessoa colectiva de direito público número 600 013 758, com sede no Campus de Santa Apolónia, em Bragança, representado pelo Sr. Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, seu Presidente, é proposto à Exma. Câmara Municipal o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. O MB atribuiu:

1.1. Um subsídio de 100 000,00 € (cem mil euros) ao Instituto Politécnico de Bragança, destinados a apoiar a conclusão das obras da construção do Centro Académico do IPB, para albergar as sedes da Associação Académica do IPB, da Associação de Estudantes Africanos em Bragança, da Associação Apoio ao Aluno Estrangeiro, as Tunas Masculina e Feminina do IPB e o Teatro de Estudantes de Bragança.

2. Ao IPB competirá:

2.1. Apoiar na divulgação das actividades promovidas pelas associações;

2.2. Cooperar com o Município de Bragança iniciativas que eventualmente venha a realizar relacionadas com as actividades desenvolvidas por estas.

3. Na produção das actividades referidas constará sempre o Município de Bragança como uma das entidades apoiantes.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o presente Protocolo de Colaboração.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, que a parcela de terreno, com a área de 2 000m², constante da especificação “quarta” do Alvará de Loteamento Urbano n.º 4/1982, emitido em nome de Ernesto Augusto Bastos de Matos e cedida gratuitamente ao Município de Bragança para equipamento e posteriormente cedida ao IPB, seja revertida para o Município de Bragança, considerando que aquela entidade pública, não procedeu à construção de qualquer equipamento.

PONTO 12 - EXPLORAÇÃO DOS BARES E QUIOSQUE DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto supra mencionado, informa-se que o bar do Módulo de Expressos da ERB se encontra concessionado à Sra. Maria da Assunção Rio, desde o dia 13 de Outubro de 2003 com validade de 5 anos, tendo sido prorrogado por um ano. A concessão continuará a ser prorrogada por períodos de um ano se não for denunciado por nenhuma das partes.

Na mesma situação encontra-se o bar e o quiosque do Módulo de Regulares da ERB. Estão concessionados ao Sr. João Manuel Rodrigues Martins desde o dia 23 de Dezembro de 2003, com validade de 5 anos, tendo sido prorrogado por um ano. A concessão continuará a ser prorrogada por períodos de um ano se não for denunciado por nenhuma das partes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a prorrogação do prazo por mais um ano da concessão dos referidos bares.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

PONTO 13 - BRAGANÇA ACTIVA - PROJECTO DE REGENERAÇÃO URBANA

O Sr. Presidente deu conhecimento que, no âmbito do Eixo Prioritário IV – Qualificação do Sistema Urbano – Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, procedeu à assinatura do Protocolo de Financiamento, do projecto designado por “Bragança Activa”, envolvendo um investimento

elegível de 5.923.495,00€, tendo como parceiros a Fundação Rei Afonso Henriques, Instituto Politécnico de Bragança e Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança, e com os seguintes projectos e investimentos elegíveis:

- Sede da Fundação Hispano Portuguesa Rei Afonso Henriques, 200.000,00€;
- Dinamização Sócio-Cultural, Ambiental e Desportiva do Centro Histórico, 141.000,00€;
- Circuito de Manutenção de Santa Apolónia, 2.600.000,00€;
- Parque Desportivo de Santa Apolónia, 800.000,00€;
- Parque Verde da Coxa, 200.000,00€;
- Mãe d'Água do Loreto, 118.283,00€;
- Igreja dos Formarigos, 109.412,00€;
- Escola de Dança, 250.000,00€;
- Bragança Criativa, 750.000,00€;
- Forno Comunitário, 180.000,00€;
- Casa da Cidade, 382.800,00€;
- Ampliação da Casa da Seda, 192.000,00€.

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - ecoCITRAS - REDE DE CIDADES ECOLÓGICAS E INOVADORAS DE TRÁS-OS-MONTES

O Sr. Presidente deu conhecimento que, no âmbito do Eixo Prioritário IV – Qualificação do Sistema Urbano – Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação, da intenção de aprovação do projecto designado por “ecoCITRAS – Rede de Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-os-Montes”, envolvendo um investimento elegível de 15.000.000,00€, sendo Chefe de Fila a Câmara Municipal de Bragança.

Da rede ecoCITRAS fazem parte as Câmaras Municipais de Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela e Valpaços, e envolvendo os seguintes projectos:

- Bragança: EcoPolis – Centro de Competências em Energia e Ambiente, incluindo a EcoAcademia, Observatório da Sustentabilidade, EcoFundo, EcoLiving Lab e Parque Temático.

- Macedo de Cavaleiros: Agência de Desenvolvimento de Trás-os-Montes.

Chaves: Aquae – Centro de Competências em Turismo, Termalismo, Saúde e Bem-Estar.

Mirandela e Miranda do Douro: Plataforma de Desenvolvimento Rural Sustentável.

- Valpaços: Casa do Vinho.

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - PMEPC - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTECÇÃO CIVIL

O Sr. Presidente deu conhecimento que, no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil, o mesmo foi remetido para análise dos membros da Comissão Municipal de Emergência e Protecção Civil e, conforme estipulado no n.º 8 da Directiva anexa à Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho, é obrigatória a realização de consulta pública das componentes não reservadas do Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil (Partes I, II e III e Secção I da Parte IV).

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter o referido Plano a discussão pública, nos termos do n.º 9 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 16 - AV. HUMBERTO DELGADO - ALTERAÇÃO DO PERCURSO DAS LINHAS DO STUB

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

Relativamente ao assunto supra mencionado, e no seguimento da reformulação do cruzamento da Av. Gen. Humberto Delgado com a Rua Dr. Manuel Bento, bem como da abertura do novo Centro Escolar da Sé, são necessárias, algumas adaptações dos percursos das Linhas Rurais e da Linha Azul nas imediações da Câmara Municipal.

Assim, propõe-se os seguintes percursos:

- Linha Azul

Antes do início das obras, a Linha Azul saía da Estação Rodoviária e subia a Av. Humberto Delgado em direcção ao quartel dos Bombeiros, onde virava à esquerda para a Câmara Municipal, percurso esse incompatível com a nova configuração desse cruzamento. Como alternativa, propõe-se que a Linha Azul continue a subir a avenida até ao quartel da GNR, onde vira à esquerda para a Av. D. Sancho I. Seguidamente vira à esquerda para a Rua de Bragança Paulista, onde segue até à Rua Dr. Manuel Bento, e retoma o seu actual trajecto.

- Linhas Rurais 1, 2, 3, 4 e 5

Actualmente, as linhas supra mencionadas passam na Av. Humberto Delgado, em frente à entrada principal da Escola EB 2-3 Paulo Quintela. No entanto, essa entrada será encerrada. A entrada para o Escola EB 2-3 Paulo Quintela irá passar a ser no novo arruamento, pelo que, se propõe a passagem do STUB por essa rua. Na viagem de ida para as aldeias, o STUB poderá servir o Centro de Formação Profissional, assim como os hospitais e o centro de saúde, depois sobe a Rua D. Afonso V até chegar ao mercado municipal onde vira para o novo arruamento para tomar os alunos das escolas Paulo Quintela e Centro Escolar da Sé, retomando depois o percurso habitual. Na viagem de vinda das aldeias, fará exactamente o percurso inverso até à CMB, indo depois ao Centro de Formação Profissional, assim como os hospitais e o centro de saúde, regressando novamente à CMB.

- Linha Rural 6

No presente, a Linha Rural 6 passa na Av. Humberto Delgado. No entanto, como a entrada para a Escola EB 2-3 Paulo Quintela irá passar para a Rua de Bragança Paulista, será necessário passar neste novo arruamento. Assim, tanto na viagem de vinda como de regresso, a Linha Rural 6 poderá passar na Av. Eng.º Amaro da Costa até ao Centro de Saúde da Sé e, em vez de virar à direita para a câmara municipal, segue em frente, vira à direita na Av. D. Sancho I, entra na Rua de Bragança Paulista e termina na câmara municipal, servindo assim todos os equipamentos desta zona da cidade.

- Linha Rural 7

A Linha Rural 7 encontra-se a passar na Av. Humberto Delgado e vira no ISLA em direcção à zona desportiva, no entanto será necessário passar no novo arruamento, de forma a servir o Centro Escolar da Sé e a escola Paulo Quintela. Para além disso, esta linha está a ir à escola Miguel Torga uma vez que o horário não é compatível com o das urbanas, impedindo que os alunos utilizem a Linha Urbana 3 para se deslocarem para a escola. Assim propõe-se que a Linha Rural 7 desça a Avenida Cidade de Leon e entra no bairro de S. Sebastião, servindo a Escola Miguel Torga. Depois segue para o centro da cidade, percorre toda a Av. Gen. Humberto Delgado e entra na Rua de Bragança Paulista, culminando na câmara municipal depois de servido o hospital e o centro de saúde.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas alterações aos percursos propostos, conforme informação da Divisão de Transportes e Energia.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:

PONTO 18 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA.

Conta final.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e após análise da documentação enviada pela fiscalização da empreitada, informo o seguinte:

1. A conta da empreitada apresentada foi elaborada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 220.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2. Conforme estipulado no artigo 221.º do mesmo diploma legal, contém os seguintes elementos:

2.1. Uma conta corrente à qual foram levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões e acertos das reclamações já decididas;

2.2. Um mapa de todos os trabalhos executados a mais ou a menos do que os previstos no contrato, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

3. Os elementos compilados referem o seguinte:

3.1. Valor do contrato (adjudicação) – € 1 787 691,18;

3.2. Valor do contrato adicional (TM erros e omissões de projecto - € 52 904,03;

3.3. Valor final dos trabalhos - € 1 840 595,21 + IVA (5%) = € 1 932 624,97

3.4. Valor da revisão de preços - € 92 029,76 + IVA (5%) = € 97 919,08.

Dado que também já se encontra cumprido o disposto no artigo 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, (auto de medição de fecho de contas assinado pela fiscalização e pelo empreiteiro), propõe-se a aprovação da conta final da obra.”

Despacho de 29.07.2009: “Face à informação prestada, aprovo a conta final da obra. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 20 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA, S. TIAGO E CAMPELO. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10a

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 650,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Jeremias de Macedo & C.ª Lda. pelo valor de 679 194,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 571 094,47€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA, S. TIAGO E CAMPELO. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10b

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 266,75€ + IVA, adjudicada à empresa, Jeremias de Macedo & C.ª Lda. pelo valor de 679 194,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 588 361,12€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS, GRUPO A. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 439,30€ + IVA, adjudicada à empresa, Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. pelo valor de 289 950,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 215 650,03€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES, REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR, EB1 QUINTANILHA E EB1 REBORDÃOS. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2R

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 754,80€ + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Soc. de Construções, Lda. pelo valor de 101 868,66€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 31 477,04€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - CONSTRUÇÃO DO PONTÃO NO C. M. SOBRE O RIO FERVENÇA. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 34 218,60€ + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 114 865,90€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 49 447,05€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - BENEFICIAÇÃO DA CASA DO POVO DE IZEDA. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 44 267,56€ + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. pelo valor de 337 664,36€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 212 916,10€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA, MÃE D'ÁGUA E COXA. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 336,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Jeremias de Macedo & C.ª, Lda. pelo valor de 390 879,40€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 316 691,16€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS, REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA MÃE D'ÁGUA DO LORETO. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 FINAL

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 392,87€ + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 112 655,23€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 105 480,73€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE S. TIAGO. 1.ª FASE. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 126 342,10€ + IVA, adjudicada à empresa, Sincof, Lda. pelo valor de 508 410,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 305 461,01€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 29/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - EXECUÇÃO DE ÁREA DE PERNOITA DE AUTOCARAVANAS. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 FINAL.

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 980,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Manuel Cesário Pires Nogueiro, pelo valor de 12 980,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA EM ALTA NA ALDEIA DA RÉFEGA. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 FINAL.

Referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 331,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Soc. de Construções, Lda., pelo valor de 52 186,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 52 156,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES, REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR, EB1 DE QUINTANILHA E EB1 DE REBORDÃOS. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3Q.

Auto de Medição n.º 3Q referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 375,98€ + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Soc. de Construções, Lda. pelo valor de 189 574,14€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 53 264,75€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/07/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 32 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 33 - SÓNIA MANUELA MARTINS MARIZ

Apresentou requerimento em 15/06/2009, a solicitar pedido de informação prévia, para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Baçal, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 23/09.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 13/07/2009, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 7195, de 13/07/2009, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 34 - MANUEL LUÍS DA SILVA DIAS

Apresentou requerimento em 08/04/2009, a solicitar pedido de informação prévia, para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua Conde de Areães, em Bragança, com o processo n.º 31/07.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 13/07/2009, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 7207, de 14/07/2009, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 35 - CONSTRUÇÕES NORDESTINAS, VITOR PÊRA & FERNANDES LDA.

Apresentou requerimento em 23/02/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Dr. João Freitas, Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 16/09.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 13/07/2009, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 7208, de 14/07/2009, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 36 - HUMBERTO DUARTE GOMES

Apresentou requerimento em 13/05/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia do Zoio, freguesia do Zoio, concelho de Bragança, com o processo n.º 117/08.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 13/07/2009, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 7284, de 15/07/2009, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 37 - RECONCO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Apresentou requerimento em 15/05/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para instalação de um reservatório subterrâneo de combustível, para consumo próprio da empresa, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, lote 187/188, em Bragança, com o processo n.º 1/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para instalação de um reservatório subterrâneo de combustível, com capacidade para 40 000 litros, para consumo próprio da empresa “Reconco” – Comércio de Materiais de Construção, no lote n.º 188/189, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/98, na Zona Industrial das Cantarias.

O projecto de instalação tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e da Divisão de Transportes e Energia da Autarquia.

Cumpra os requisitos de instalação e segurança dispostos no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008,

de 06 de Outubro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis.

Assim, propõe-se aprovar o projecto para instalação do reservatório de combustível.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 38 - JOSÉ JOAQUIM ESTEVES

Apresentou requerimento em 15/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de um jazigo/capela, no cemitério Santo Condestável, lote 11, talhão 2, em Bragança, com o processo n.º 298/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto refere-se a um aditamento de um jazigo/capela no cemitério Santo Condestável, titulado pelo lote n.º 11, talhão 2.

Solicitado parecer à Divisão Defesa do Ambiente (DDA), informa que as alterações produzidas durante a realização da obra, continuam a cumprir com o Regulamento de Cemitérios Municipais de Bragança.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 39 - JUNTA DE FREGUESIA DE COELHOSO

Apresentou requerimento em 20/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de um polidesportivo, sito na aldeia de Coelhooso, concelho de Bragança, com o processo n.º 337/03, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de um aditamento de um polidesportivo, na aldeia de Coelhooso, que de acordo com a localização em planta de ordenamento do Plano Director Municipal enquadra-se em zona de expansão por colmatação, relativo ao processo 337/03, aprovado em reunião de Câmara de 26/04/04.

O presente processo não obteve em tempo oportuno a solicitação à emissão de licença de obras, através da entrega dos projectos das especialidades pelo que caducou.

Requer agora a Junta de Freguesia de Coelhoso, alterações ao projecto de arquitectura inicialmente aprovado, tratando-se agora de alterações funcionais e espaciais aos volumes de apoio a balneários ao polidesportivo.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, estando o Plano Director Municipal em revisão, tendo terminado o período da discussão pública a 22 de Junho de 2009, encontrando-se os procedimentos suspensos até à data da entrada em vigor do instrumento em revisão, em virtude do projecto tratar de alterações de uma infra-estrutura desportiva consolidada, que não implica desconformidade com as normas em vigor, com base no disposto no n.º 4 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 40 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Trata-se de um projecto de loteamento urbano, sem obras de urbanização, promovido pela Câmara Municipal e elaborado pelos seus serviços técnicos habilitados para o efeito, numa área de terreno com 397,40m², parte de um prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 453 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o numero 4077/20080929, a confrontar de Norte com Caminho Velho de Grandais, de Sul com Orlando Augusto Feliz, de Nascente com Herdeiros de José dos Santos Correia e de Poente com Via-férrea e Ministério do Exército, actualmente com a área total de 34.211,00m², situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em solo urbanizado, Zona Consolidada, definida pela planta de ordenamento do Plano de Urbanização da cidade de Bragança, propondo-se a constituição de cinco lotes de terreno para construção urbana.

“O projecto apresentado e em relação à organização espacial no que diz respeito ao desenvolvimento dos lotes e seus alinhamentos está de acordo

com o existente na zona servindo para regularizar as situações existentes em que por deliberação em reunião de câmara municipal de 12/06/2000, foi decidido alienar uma parcela de terreno para anexar ao lote 215 bem como dar cumprimento à deliberação em reunião de câmara de 27/04/2009 de alienar as restantes quatro parcelas para complemento dos lotes 216, 217, 218 e 219, parcelas estas para aquisição dos proprietário dos lotes contíguos para seu complemento.

É de referir que o prédio a lotear já possui as respectivas infra-estruturas urbanas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, não se aplicando o disposto no ponto 1 do artigo 44.º do mesmo diploma.

Propõe-se a constituição de cinco lotes de terreno para construção urbano identificados da seguinte maneira;

LOTE A – Com a área de 180,40m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote B, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 215.

LOTE B – Com a área de 101,00m² a confrontar de Norte com Lote A, de Sul com Lote C, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 216.

LOTE C – Com a área de 33,00m² a confrontar de Norte com Lote B, de Sul com Lote D, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 217.

LOTE D – Com a área de 42,00m² a confrontar de Norte com Lote C, de Sul com Lote E, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 218.

LOTE E – Com a área de 41,00m² a confrontar de Norte com Lote D, de Sul com Lote Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 219.

Os lotes formados estão destinados ao seguinte uso:

PONTO UM – Os lotes A, B, C, D e E destinam-se a complemento dos lotes contíguos numerados de 215, 216, 217, 218 e 219 respectivamente.

PONTO DOIS – Nestas áreas dos lotes agora formados para complemento dos lotes contíguos não poderá ser edificado qualquer imóvel servindo exclusivamente como logradouro do prédio e utilizado como espaço verde.

Estando o projecto de loteamento urbano, sem obras de urbanização, de acordo com o Plano de Urbanização da Cidade de Bragança e demais legislação em vigor para esta operação urbanística propõe-se a aprovação do mesmo não se aplicando o ponto 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, ou seja, não o submeter a discussão pública por a zona estar abrangida por plano de urbanização.

A área a lotear é de 397,40m² correspondente ao somatório das áreas dos lotes formados e a localização e implantação dos lotes è a indicada em planta de apresentação de loteamento à escala 1:1000 anexa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 41- ARMANDO LOURENÇO BENTO

Apresentou requerimento em 21/05/2009, a solicitar alteração ao alvará de loteamento urbano, n.º 7/2006, sito em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 7/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2006 titulado a Armando Lourenço Bento e Fernanda dos Anjos Bento no que diz respeito à alteração ao constante na especificação Treze Ponto Cinco e referente aos cinco lotes.

Assim teremos que era permitido haver balanços exclusivamente destinados a varandas abertas não podendo a área exceder 5% da área do andar respectivo com a saliência máxima de 1.20m.

O promotor do loteamento pretende agora que seja permitido haver balanços utilizáveis como varandas e como aumento de área de construção dos compartimentos dos fogos, continuando a não poder exceder 5% da área do andar respectivo com saliências de no máximo de 0,75m e 0,40m conforme a largura dos passeios respectivos e de acordo com a localização indicada nos desenhos em planta anexos não podendo exceder 50% as larguras das fachadas respectivas, justificado para ser possível introduzir alguns fogos de tipologia T4 onde se permitia fogos de tipologia T3 em resposta a solicitações do mercado actual.

Estas alterações não produzem alterações significativas aos índices urbanísticos pois mantêm-se todas as especificações constantes no alvará, não alteradas, nomeadamente n.º de pisos e áreas máximas de construção de balanços, diminuindo a medida da saliência dos balanços de um máximo autorizado de 1,20m para um máximo de 0,75m².

No entanto do ponto de vista de enquadramento geral da urbanização, na utilização destes novos volumes construtivos propostos, somos de parecer, que na utilização total dos andares compreendidos entre o 1.º andar ao 4.º andar nos lotes 1 a 4 e na utilização do 1.º andar ao 3.º andar no lote 5, torna-se volumetricamente exagerados quanto à composição estética de conjunto dos edifícios que compõem o loteamento.

Neste sentido de forma a ser gerado uma solução harmoniosa, poderá ser enquadrável volumes com os limites assinalados na pretensão nos lotes 1 a 4 na utilização do volume construtivo compreendido entre o 1.º ao 3.º andar, e respectivamente no lote 5 na utilização do volume construtivo compreendido entre o 1.º ao 2.º andar, ou seja que não seja permitida esta alteração ao último piso de cada imóvel construído nos lotes que compõe o loteamento, podendo quanto à utilização da ocupação das lajes de tecto do último piso ser destinado à utilização de terraço aberto, estes com acessibilidade e utilização das fracções do 4.º andar dos lotes 1 a 4, e respectivamente do 3.º andar do lote 5.

Nos termos da informação, pode ser autorizado a utilização dos corpos em balanços ao nível dos pisos 1.º, 2.º e 3.º nos lotes 1 a 4 e a utilização nos pisos 1.º e 2.º do lote 5, desde que o balanço exercido no 1.º piso, compreenda no ponto mais desfavorável à inclinação do terreno, uma altura livre de 3 m.

Nos termos da presente informação, com base na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, propõe-se manifestar a intenção de indeferir, podendo a pretensão ser revista no sentido da dar cumprimento ao atrás referido, caso assim o promotor o entenda.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 42 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos do dia 22/07/2009, ao dia 31/07/2009, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do art.º 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 14 de Abril de 2008.

URBANO DOS SANTOS SORTES, apresentou requerimento em 03/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Rio Frio, freguesia de Rio Frio, concelho de Bragança, com o processo n.º 56/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ISABEL MARIA CARVALHO RIBEIRO ALVES, apresentou requerimento em 13/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização de um Salão de Cabeleireiro, sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 33, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 145/90.1, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES TEIXEIRA, apresentou requerimento em 16/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado um aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, sito no Loteamento Luís Sá e Sendas, Lote 27, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 313/04, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

SUSANA ISABEL FERNANDES MARCELO, apresentou requerimento em 09/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para adaptação de

uma fracção a Salão de Cabeleireiro, sito no Largo do Tombeirinho, n.º 13, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 84/92, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CRISTINA MARIA RODRIGUES, apresentou requerimento em 27/05/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Caleja, n.º 6, freguesia de S. Pedro, concelho de Bragança, com o processo n.º 67/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MANUEL FRANCISCO FERNANDES GERALDES, apresentou requerimento em 14/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a armazém agrícola, sito no lugar da Portela, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 91/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FERNANDO JORGE FARIA GOMES, apresentou requerimento em 04/05/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/acabamentos de um armazém, sito em Rebordãos, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 140/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FRANCISCO FERNANDO BENITES, apresentou requerimento em 29/06/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de alterações efectuadas num edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal, Rua Eng.º Adolfo Ramires, n.º 29, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 126/80, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

J. FLAIRE – PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, LDA., apresentou requerimento em 26/06/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para alterações de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 179, em Bragança, com o processo n.º 212/96, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

BERTA ONDINA ALVES, apresentou requerimento em 24/06/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para substituição da cobertura de um edifício, sito na aldeia de Salsas, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 84/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

BERTA ONDINA ALVES, apresentou requerimento em 24/06/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para substituição da cobertura de um edifício, sito na aldeia de Salsas, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 83/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JÚLIO MANUEL BRÁS, apresentou requerimento em 18/06/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Freixedelo, freguesia de Grijó se Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 36/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO DE URBANISMO

JUNTA DE FREGUESIA DE GONDESENDE

Apresentou requerimento em 07/08/2009, a solicitar a reapreciação do projecto de demolição e construção de um edifício, destinado a centro de convívio, sito na aldeia de Portelo, freguesia de Gondesende, concelho de Bragança, com o processo n.º 26/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma reapreciação ao processo n.º 26/08, aprovado em reunião de câmara de 10/12/2008, relativo à demolição e construção de um

edifício destinado a Centro de Convívio, localizado no perímetro urbano da aldeia de Portela, freguesia de Gondesende, promovido pela respectiva Junta de Freguesia.

Dado que não procedeu à entrega dos projectos das especialidades no prazo de 180 dias após o licenciamento do referido projecto, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 60 /2007, de 04 de Setembro, implica a sua caducidade.

Vem agora a Junta de Freguesia solicitar a reapreciação do projecto, pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

OROS PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Apresentou requerimento em 06/08/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de loteamento urbano n.º 1/2009, sito no Bairro S. João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 1545/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma alteração ao projecto às obras de urbanização, do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2009, de 02 de Julho, no que respeita à execução das infra-estruturas viárias.

O loteador solicita a alteração das cotas do arruamento inferior, estando a decorrer no presente momento a execução dos trabalhos das infra-estruturas, nomeadamente ao traçado da rede viária, verificando-se que a ligação de acesso ao futuro arruamento preconizado em proposta exerce um rebaixamento em profundidade exagerada, comprometendo, desta forma, aquilo que em termos de acessibilidade e modelação de terreno é o ajustado face às cotas existente no terreno confinante, de forma a estabelecer uma perfeita acessibilidade.

Após deslocação ao local juntamente com o serviço de topografia, constatou tal situação, onde o desencontro de cotas é cerca de 2,50 m de diferença, pelo que se propõe a alteração às cotas do arruamento do projecto inicial ao agora apresentado.

Mais se informa que em nada altera as restantes especialidades, apenas alterando a cota do arruamento e as cotas do rés-do-chão, andar, cúmeos e muros de divisão dos lotes n.º 6 a 11.

Assim propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

E não havendo mais assuntos a tratar, quando eram 13 horas, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Lida a presente Acta em Reunião, realizada no dia 24 de Agosto de 2009, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
